

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  
CARANDAÍ - MG**

**RESOLUÇÃO Nº 031  
DE 24 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Ação  
exercício 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO que O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a partir da Portaria MDS nº 113/2015, e suas alterações, as transferências dos recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passaram a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento relacionados à gestão e aos serviços de proteção social básica e especial (de alta e média complexidade);

CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social, ao avaliar o Plano de Ação, deverá verificar se todos os itens do Plano estão em consonância com o Plano de Assistência Social e os demais instrumentos de planejamento.

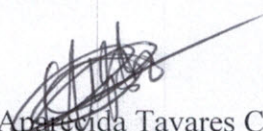
CONSIDERANDO a ata 259/2023 do CMAS lavrada em 24/03/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar o plano de ação, para validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 24 de março de 2023.

  
Alice Aparecida Tavares Costa  
**Presidente do CMAS**